

(K) PROTOCOLO 984618-169015

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo**

MATRÍCULA  
**169.015**

FIGHA  
**001**

São Paulo, 11 de Outubro de 2002

**IMÓVEL:** Apartamento nº 83, localizado no 8º andar, do "EDIFÍCIO MAGNÓLIA GREENS", situado na Rua Luisiania nº 355, no Brooklin Paulista Novo, no 30º Subdistrito Ibirapuera, com área privativa de 82,614 metros quadrados, área comum de 98,171 metros quadrados, perfazendo a área total de 180,785 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de 3,1001% no terreno e nas demais partes e coisas comuns do condomínio. A esse apartamento fica assegurado o direito ao uso de 02 (duas) vagas de garagem, ambas de porte médio, numeradas de 14M, localizadas no sub-solo. Contribuinte nº 085.130.0144-9 (área maior).

**PROPRIETÁRIA:** LIGIOLE S/A - MERCANTIL E ADMINISTRADORA, CNPJ nº 50.287.853/0001-24, com sede nesta Capital, na Rua João Lourenço nº 234, Bairro de Vila Nova Conceição.

**TÍTULO AQUISITIVO:** R.15 em data de 17 de março de 1997, e Av.16 em data de 30 de março de 2000 na matrícula nº 1.872; R.05 em data de 17 de março de 1997, e Av.06 em data de 30 de março de 2000 na matrícula nº 12.930; e, Av.06 e R.07 em data de 17 de julho de 2002, na matrícula nº 157.637, todas deste Registro. O Escrevente autorizado, (Edson Souza da Silva). O Oficial,

R.01 - 169.015 - São Paulo, 11 de outubro de 2002.

**TRANSMITENTE:** LIGIOLE S/A - MERCANTIL E ADMINISTRADORA., já qualificada como proprietária. (CND do INSS nº 42052002-21003030, expedida aos 13 de agosto de 2002, e Certidão da Receita Federal nº 6B8B.9EDE.14E2.9DC6, expedida aos 29 de abril de 2002, ambas via Internet, mencionadas no título).

**ADQUIRENTE:** LIA MARCIA ESTEVES D'ANDRÉA, brasileira, solteira, maior, gerente de marketing, RG nº

Continua no Verso

MATRÍCULA

169.015

FICHA

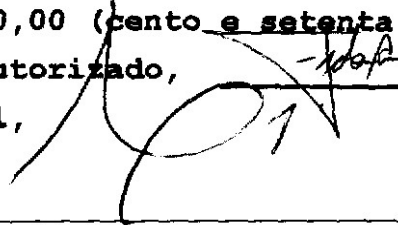
001

VERSO

9.800.926-SSP/SP, CPF nº 028.184.618-98, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Madalena nº 280, Bairro de Vila Madalena.

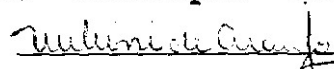
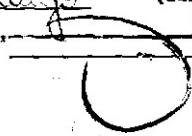
TÍTULO: VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 10 de setembro de 2002, do 9º Tabelião de Notas, desta Capital, Livro nº 6991, Página nº 315.

VALOR: R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).  
O Escrevente autorizado,  (Edson Souza da Silva). O Oficial,

Av.02 - 169.015 - São Paulo, 20 de março de 2013.

(prenotação nº 671.611 - 11.03.2013)

Nos termos do instrumento particular de 08 de março de 2013, é feita esta averbação para constar que o imóvel da presente matrícula foi cadastrado individualmente sob nº 085.130.0256-9, conforme prova Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU, emitida em 13 de março de 2013, pela Prefeitura do Município de São Paulo. A Escrevente autorizada,  (Mileine de Araujo), O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.03 - 169.015 - São Paulo, 20 de março de 2013.

(prenotação nº 671.611 - 11.03.2013)

Nos termos do instrumento particular de 08 de março de 2013, LIA MARCIA ESTEVES D'ANDREA, brasileira, solteira, nascida em 21/09/1957, comerciante, RG nº 9.800.926-SSP/SP, CPF nº 028.184.618-98, residente e domiciliada

Continua na ficha 002

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo**

MATRÍCULA  
169.015

FICHA  
002

São Paulo, 20 de Março de 2013

nesta Capital, na Rua Luisiania, nº 355, Brooklin Paulista, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, o imóvel em garantia, nos termos da Lei nº 9.514/97, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R \$385.000,00, pagáveis por meio de 300 prestações mensais e consecutivas, sendo o primeiro encargo no valor de R \$7.253,63, com taxa de juros representada pela TR - Taxa Referencial de Juros, acrescida do CUPOM de 17,4000 ao ano, proporcional a 1,4500% ao mês, através do SAC - Sistema de Amortização Constante, vencendo o primeiro encargo 30 (trinta) dias a contar da data do referido contrato, sendo as prestações e o saldo devedor reajustados da forma e condições estabelecidas no título. Valor da Garantia: R\$770.000,00. A Escrevente autorizada, Mileine de Araujo (Mileine de Araujo). O Oficial Substituto, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

Av.4 - 169.015 - São Paulo, 9 de março de 2017.

(prenotação nº. 794.488 - 03/03/2017).

RÉ: LIA MARCIA ESTEVES D'ANDREA, CPF nº 028.184.618-98.

AUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-SF, CNPJ nº 46.392.130/0003-80.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Certidão eletrônica PH000154371 passada em 03 de março de 2017 (14:26:28) emitida por Luciana Paula Marques Sertek, Escrevente do Ofício de Execuções Fiscais Municipais do Foro Vergueiro, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal - processo

Continua no Verso

MATRÍCULA

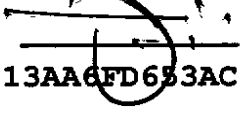
169.015

FICHA

002

VERSO

n° 1518671962015 que a autora move contra a ré, sendo nomeada depositária Lia Marcia Esteves D'Andrea.

VALOR: R\$ 4.831,93 (quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos). A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

#MD5:FE9C0413AA6FD653AC6DB41325B266B7#

Av.5 - 169.015 - São Paulo, 5 de março de 2018.

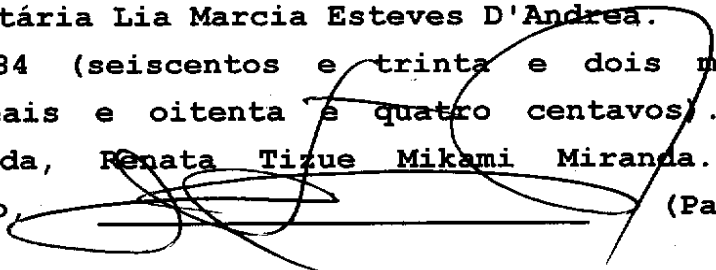
(prenotação n°. 820.850 - 21/02/2018).

RÉUS: PROFESSIONAL WEAR LOCAÇÃO E LAVAGEM DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP, CNPJ n° 07.514.495/0001-16; e LIA MARCIA ESTEVES D'ANDREA, CPF n° 028.184.618-98.

AUTORA: MISS BELLA VEICULOS LTDA-ME, CNPJ n° 08.227.380/0001-03.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Certidão eletrônica PH000199183 passada em 21 de fevereiro de 2018 (12:23:04) emitida por Cleide Costa Mendo, Escrevente Técnico Judiciário do 2° Ofício Cível do Foro Central de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da ação de Execução Civil - processo n° 00142048320168260068 que a autora move contra os réus, sendo nomeada depositária Lia Marcia Esteves D'Andrea.

VALOR: R\$ 632.202,84 (seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e dois reais e oitenta e quatro centavos). A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:8C386C45E94699D19776A0003CFA2BD2#

Continua na ficha 003

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA  
169.015

FICHA  
003

São Paulo, 11 de Outubro de 2021

Av.6 - 169.015 - São Paulo, 11 de outubro de 2021.

PROT. INDISP. 202109.1511.01818198-IA-800 - 15/09/2021

Do comunicado nº 202109.1511.01818198-IA-800, emitido em 15 de setembro de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel LIA MARCIA ESTEVES D ANDREA, CPF nº 028.184.618-98, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10006593320165020201, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPF - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000883601210)

#MD5:34362C4D28ED2F2D278980D365834567#

Av.7 - 169.015 - São Paulo, 4 de abril de 2022.

PRENOTAÇÃO nº. 953.215 - 18/03/2022

Do comunicado nº 202203.1710.02056745-TA-530, emitido em 17 de março de 2022, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de LIA MARCIA ESTEVES D'ANDREA, CPF nº 028.184.618-98, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.6 da matrícula ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000102956622W)

Continua no Verso

MATRÍCULA

169.015

FICHA

003

VERSO

#MD5:638DBA0E6135F6B2B825D3288811697E#

Av.8 - 169.015 - São Paulo, 6 de maio de 2022.

PROT. INDISP. 202204.1811.02102455-IA-031 - 18/04/2022

Do comunicado nº 202204.1811.02102455-IA-031, emitido em 18 de abril de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a detentora dos direitos da propriedade resolúvel LIA MARCIA ESTEVES D ANDREA, CPF nº 028.184.618-98, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00020030320155020201, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000105625822W)

#MD5:A5A80B973A676076702D8F4C1EB3439A#

Av.9 - 169.015 - São Paulo, 1 de agosto de 2022.

PRENOTAÇÃO nº. 966.025 - 27/07/2022

Do comunicado nº 202207.2107.02258151-TA-909, emitido em 21 de julho de 2022, pela Central de Indisponibilidade, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de LIA MARCIA ESTEVES D'ANDREA, CPF nº 028.184.618-98, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.8 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial

Continua na ficha 004

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA  
169.015

FICHA  
004

São Paulo, 01 de Agosto de 2022

Substituto, Claudemir Honório Falcão (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000001130280223)  
#MD5:666E4FCBCB7201333064259EFD2420BA#

Av.10 - 169.015 - São Paulo, 5 de agosto de 2022.

PROT. INDISP. 202207.2707.02267296-IA-950 - 27/07/2022

Do comunicado nº 202207.2707.02267296-IA-950, emitido em 27 de julho de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a detentora dos direitos da propriedade resolúvel LIA MARCIA ESTEVES D ANDREA, CPF: 028.184.618-98, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00012625720155020202, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, Claudemir Honório Falcão (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001135536220)  
#MD5:46237FC4EC9D42F44FB2EBE71EE67270#

Av.11 - 169.015 - São Paulo, 5 de agosto de 2022.

PROT. INDISP. 202207.2722.02269495-IA-021 - 28/07/2022

Do comunicado nº 202207.2722.02269495-IA-021, emitido em 27 de julho de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel NICOLAS

Continua no Verso

MATRÍCULA

169.015

FICHA

004

VERSO

HABIB, CPF: 336.719.558-80, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00104757720165030185, da 47ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J4000000113553722Y)

#MD5:2C62AA192B8603D7973757EE180003B8#

Av.12 - 169.015 - São Paulo, 8 de novembro de 2022.

PRENOTAÇÃO nº. 975.507 - 27/10/2022

Do comunicado nº 202210.2610.02420504-TA-740, emitido em 26 de outubro de 2022, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de LIA MARCIA ESTEVES D' ANDREA, CPF: 028.184.618-98, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.10 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

111252331000000121699522Q)

#MD5:A0D582E8CA1D5D91E35690990108DFC9#

Av.13 - 169.015 - São Paulo, 11 de novembro de 2022.

Procedo a presente averbação de ofício, "ex-vi", letra "a", inciso I do artigo 213 da Lei 6.015/73, para constar que, em razão de ter sido lançado inadvertidamente nesta matrícula, FICA SEM EFEITO a averbação feita sob nº 11, ficando em consequência CANCELADA, não produzindo nenhum

Continua na ficha 005

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA  
169.015

FICHA  
005

São Paulo, 11 de Novembro de 2022

efeito jurídico/registrário como se não tivessem sido  
praticada. O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:5CB17CF07E42A1DDB157D1444859BC8D#

Av.14 - 169.015 - São Paulo, 9 de fevereiro de 2023.

PRENOTAÇÃO nº. 984.618 - 07/02/2023

Atendendo o requerimento datado de 26 de janeiro de 2023, instruído com o comprovante de pagamento do imposto sobre transmissão de bens imóveis inter-vivos, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, procede-se a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula, em nome da fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em virtude da não purgação da mora da fiduciante LIA MARCIA ESTEVES D'ANDREA, já qualificada, no procedimento de intimação, em conformidade com o artigo 26 da Lei 9.514/97, prenotado neste Registro sob nº 967.488, em 10 de agosto de 2022, cabendo a fiduciária a obrigatoriedade de efetuar os leilões previstos no artigo 27 da referida Lei. Sendo o valor da consolidação da propriedade de R \$814.152,81. O Escrevente Autorizado (Claudemir Honório Falcão). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL)

111252331000000128975323J)

#MD5:B6533662A17806705FF87538BEC8DB1C#

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do § 1º do Artigo nº 19 da Lei nº 6.015/73. São Paulo, 09/02/2023. (A presente certidão é expedida e assinada eletronicamente, conforme Artigos nºs. 217, da Lei nº 10.406/2002 e 161 da Lei nº 6.015/73 e Medida Provisória nº 2.200 de 28/06/2001) .

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |           |        |           |              |          |            |          |               |          |              |          |           |          |       |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|--------|-----------|--------------|----------|------------|----------|---------------|----------|--------------|----------|-----------|----------|-------|-----------|
| <p>15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital<br/><b>ROSVALDO CASSARO</b><br/>Oficial<br/><b>PAULO ADEMIR MONTEIRO</b><br/>Oficial Substituto<br/>(art.20 §§ 1º. à 5º. - Lei 8935/94)<br/><b>José Roberto Lopes de Oliveira</b><br/><b>José Odival Figueiredo Malheiros</b><br/>Oficiais Substitutos<br/><b>Romeu Alves da Silva</b><br/><b>José Henrique de Oliveira Nascimento</b><br/><b>José Júlio Leite</b><br/><b>Edson Souza da Silva</b><br/>Escreventes Autorizados<br/>(art.20 §§ 2º. - Lei 8935/94)<br/>Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 3º. Andar<br/>São Paulo/SP - Telefone (11)3120-9884</p> | <p>15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital</p> <table><tr><td>Oficial</td><td>R\$ 40,91</td></tr><tr><td>Estado</td><td>R\$ 11,63</td></tr><tr><td>Sec. Fazenda</td><td>R\$ 7,96</td></tr><tr><td>Reg. Civil</td><td>R\$ 2,15</td></tr><tr><td>Trib. Justiça</td><td>R\$ 2,81</td></tr><tr><td>Min. Público</td><td>R\$ 1,96</td></tr><tr><td>Município</td><td>R\$ 0,83</td></tr><tr><td>Total</td><td>R\$ 68,25</td></tr></table> <p><b>SELAGEM RECOLHIDA NA</b><br/><b>GUIA Nº. 000/00/00</b></p> | Oficial | R\$ 40,91 | Estado | R\$ 11,63 | Sec. Fazenda | R\$ 7,96 | Reg. Civil | R\$ 2,15 | Trib. Justiça | R\$ 2,81 | Min. Público | R\$ 1,96 | Município | R\$ 0,83 | Total | R\$ 68,25 |
| Oficial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 40,91                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |           |        |           |              |          |            |          |               |          |              |          |           |          |       |           |
| Estado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 11,63                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |           |        |           |              |          |            |          |               |          |              |          |           |          |       |           |
| Sec. Fazenda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 7,96                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |           |        |           |              |          |            |          |               |          |              |          |           |          |       |           |
| Reg. Civil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 2,15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |           |        |           |              |          |            |          |               |          |              |          |           |          |       |           |
| Trib. Justiça                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 2,81                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |           |        |           |              |          |            |          |               |          |              |          |           |          |       |           |
| Min. Público                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 1,96                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |           |        |           |              |          |            |          |               |          |              |          |           |          |       |           |
| Município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 0,83                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |           |        |           |              |          |            |          |               |          |              |          |           |          |       |           |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 68,25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |           |        |           |              |          |            |          |               |          |              |          |           |          |       |           |

**"O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA SUPRA PARA EFEITOS EXCLUSIVAMENTE NOTARIAIS."**



**Selo Digital 111252331000000128975323J consulte em <https://selodigital.tjsp.jus.br>**